

Começam na encruzilhada da estrada que vai do bairro do Campestre ao do Saltinho, seguindo até a fazenda Ouro Preto; continuam pelas divisas com Capivary e Tieté, até ao arraial de S. Bento, de onde seguem pelo ribeirão das Pederneiras até a fazenda Salto de Pederneiras, e, daí, até a fazenda Mihiã, proseguindo em linha recta até a fazenda do Morato; daí a estrada que de Tieté vai a Piracicaba, continuam até ao ponto de partida, na encruzilhada do Campestre.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 8 de Dezembro de 1922.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA  
Alarico Silveira

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 15 de Dezembro de 1922. — O director geral, João Chrysostomo B. dos Reis Junior.

LEI N. 1889 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1922

*Cria o districto de paz de Pau d'Alho, no municipio de Salto Grande.*

O dr. Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado o districto de paz de Pau d'Alho com sede na povoação de igual nome, do municipio de Salto Grande, comarca de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2.º — As suas divisas são as seguintes: «Começam na barra da Agua do Brejo, no ribeirão Pau d'Alho; descem por esta até ao rio Paranema, subindo por este até ao ribeirão Vermelho, e por este ultimo acima até á sua cabeceira; desse ponto, em linha recta, a procurar a cabeceira da Agua da Mandaçaia, descendo por esta até á sua barra no ribeirão Azul; desse ponto, em linha recta, até á margem direita do rio Novo, em frente á embocadura do ribeirão do Capim; desse ponto, em linha recta, pelas divisas do municipio de Campos Novos, até ao ponto inicial».

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de Dezembro de 1922.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA  
Alarico Silveira

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 15 de Dezembro de 1922. — O director geral, João Chrysostomo B. dos Reis Junior.

LEI N. 1889-A — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1922

*Auctorisa a abertura de um credito especial para pagamento a José Fortunato Ribas, em virtude de sentença judicial*

O Dr. Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo auctorisado a abrir á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado um credito especial de cincoenta e quatro centos, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e tres réis (Rs. 54.719\$583), e mais os juros que forem accrescidos, para pagamento a José Fortunato Ribas, em virtude de sentença judicial.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de Dezembro de 1922.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA  
Alvaro G. da Rocha Azevedo

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado de São Paulo, em 11 de Dezembro de 1922. — Thesouro M. Nobrega, director geral.

## INTERIOR

Por decretos de 15 do corrente:

foi nomado o director do grupo escolar de Triumpho, Antonio Silvestre Alves da Cruz, para reger, em commissão, a cadeira de Portuguez da Escola Complementar, annexa á Escola Normal da Capital.

Foram nomeados os professores Francisco Caldeira Bellegarde e Francisco Frias Sá Pinto, respectivamente, adjuncto do grupo escolar de Santo Amaro e director das escolas reunidas de Cascavel, em São João da Boa Vista, para o cargo de directores dos grupos escolares do Pary, desta Capital, e de Limeira;

foram nomeados os professores Longino Pinto e Gabriel Pinto de Faria, respectivamente, director do grupo escolar de Brotas e director das escolas reunidas de Ribeirão Vermelho, em Itaporanga, para o cargo de directores, em commissão, dos grupos escolares do Triumpho, nesta Capital, e de Itaberá;

foram nomeados os professores Henrique Antonio Ribeiro e Antonio Godofredo Leistner, respectivamente, director, em commissão do grupo escolar de Pederneiras, e director do de Itaberá, para o cargo de directores interinos dos de Brotas e do Barretor;

foi nomada d. Lavinia Amaral para o cargo de adjuncta do grupo escolar de Santo Amaro;

foi exonerado, a pedido, o professor Justiniano Vianna do cargo de director do grupo escolar do Pary, desta Capital;

e foi dispensado o professor João Russo do Amaral do cargo de director do grupo escolar de Limeira.

Foram nomeados os seguintes professores para reger as escolas abaixo mencionadas:

d. Lavinia Graner, para a 1.ª masculina das reunidas de Monte Alegre, em Piracicaba, convertida em mixta, nesta data;

Luiz Maria do Canto, para exercer o cargo de director das escolas reunidas do Paraizo, em Piracicaba;

Emilio Simonetti, para a urbana de Candelaria, em São Bento do Sapucahy, interinamente;

d. Angelica Lopes Carneiro, para a mixta, rural, do bairro das Posses, em Serra Negra, (2.ª via);

d. Dalva Fonseca, para a mixta, rural, do bairro do Ceruputuba, em Piedamonhangaba;

d. Marianna Villela Costa, para a mixta, districtal, da estação da Prata, em S. João da Boa Vista, classificada rural, nesta data;

d. Wanda Destro, para a masculina rural, do bairro de Taboana, em Monte Alto, convertida em mixta, por decreto desta data;

Henrique Hunger, para a 1.ª masculina urbana, das reunidas de Miguel Calmon, em Pennapolis, interinamente;

d. Mercedes Ferraz da Motta, para a 1.ª mixta, urbana, das reunidas de Santa Eudoxia em São Carlos;

Adhebal de Castro, para a 1.ª masculina das reunidas de Cascalho, em Limeira.

Foi removido o professor Francisco Pousa de Toledo, do cargo de director das escolas reunidas do Paraizo, em Piracicaba, para igual cargo nas reunidas de Páu Queimado, do mesmo municipio.

Foram annexadas as seguintes escolas:

às reunidas do Bairro Alto, em Piracicaba, á mixta, districtal, de Pompéia, do mesmo municipio, regida pela professora d. Maria Antonietta Frates Ferreira;

às reunidas nocturnas de Sorocaba, o 1.º curso nocturno de alphabetisação da mesma localidade, regida pelo professor Enéas Proença de Arruda.

Foram transferidas as seguintes escolas:

para a fazenda Gironda, em Espirito Santo do Pinhal, a mixta, rural, da fazenda Santa Maria, do mesmo municipio;

para Jacupiranga, em Iguape, a mixta, rural, do bairro de Guarabú, do mesmo municipio, localizada em 12 de Agosto de 1921;

para a Companhia Agricola Santa Clara, em S. Simão, a mixta, rural, da fazenda Pavão, do mesmo municipio, regida pela professora d. Paulina Gradilone;

para a fazenda Santo Antonio do Jacutinga, em Jardinópolis, a masculina rural, de Cioaciuma, do mesmo municipio, regida pelo professor Alcindo Soares Ferreira.

Foi designada a escola mixta, rural, da fazenda do Serrote, das reunidas de Páu Queimado, em Piracicaba, le-